LEI Nº 1.603/PMC/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE MÚTUO GRATUITO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RONALDO ARAGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Cacoal/RO, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Mútuo Gratuito com a Associação Beneficente Ronaldo Aragão, entidade sem fins lucrativos, de 16 máquinas de costura para uso da Secretaria Municipal de Ação Social em curso de corte costura,nos termos do art. 586 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Art. 2° O Contrato de Mútuo Gratuito não é oneroso e terá o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte ao da assinatura do referido contrato.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DALVA A. DE OLIVEIRA
Advogada do Município
OAB/RO 2190